



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. JOÃO CARVALHO DE MELLO, 135 - FONE: (0**43) 556-1487 - CEP 86460-000

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2005.

Flo. 01

Faço saber que a Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu Presidente da Câmara, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º: O Poder Legislativo, através do Presidente, poderá firmar convênios de natureza financeira com Bancos ou Instituições Financeiras autorizadas pelo BACEN, destinados a empréstimos a vereadores e servidores, com desconto em folha de pagamento.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, aos 05 de Abril de 2005.

JEAN KLEUBER NOVAIS SÁ TELES
Presidente

PUBLICAÇÃO

A PRESENTE LEI FOI PUBLICADA
NO JORNAL TIRIBUNA DO VALE
N.º 510 PAGINA N.º 13
EM 06, 04, 05

Diretor de Secretaria